



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5119/2020
EDITAL Nº. 3002/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA PROSERVER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão do ponto **54** nos Locais de Instalação da Cláusula Terceira do Contrato Original, a contar de 07 de agosto de 2020, conforme memorando nº 387/2020 em anexo:

CLAUSULA TERCEIRA: (...)

LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Po nto	Secretaria	Local	Endereço	UP	Do wn	Valor
54	Secretaria Municipal da Saúde	Tenda de Triagem COVID-19	Rua Coronel Coriolano Castro, nº 1210.	50	15	R\$140,00 Datado de 07/08/2020

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta Reais), cujo pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para as despesas decorrentes do Termo Aditivo, será utilizado recurso da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade nº 2.250, Elemento de despesa nº 33.90.40.00, Reduzido nº 8529 e Recurso nº 4511.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de agosto de 2020.


Empresa Proserver Telecomunicação Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

PROT. Nº 018/2020 - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2020

MEMORANDO Nº 387/2020

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2020.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 5119/2020 Empresa Proserver Telecomunicação Ltda.

A Secretaria de Município da Saúde solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 5119/2020 Empresa Proserver Telecomunicação Ltda para inclusão de local de instalação na Cláusula Terceira, conforme dados abaixo:

- Secretaria: Secretaria de Município da Saúde
- Local: Tenda de triagem COVID-19
- Endereço: Rua Coronel Coriolano Casto, nº 1210, Centro, Caçapava do Sul
- UP: 50
- Down: 15
- Valor: R\$ 140,00

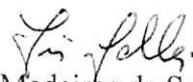
Este novo local de instalação deverá ser incluso a contar de 07/08/2020 e permanecer em contrato até quando durar a emergência de saúde no atendimento de pacientes para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.250, elemento de despesa: 33.90.40.00, reduzido: 8529, recurso: 4511.


21/08/2020

Atenciosamente,


Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

